

## Boletim do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero

### Nota técnica: Estatuto das Famílias

#### *Contribuição do CFEMEA*

A articulação das mulheres em torno da questão da discriminação institucionalizada remonta ao Código Civil de 1917, no qual a mulher casada era considerada incapaz do ponto de vista civil. Este, inclusive, só foi modificado em 1962, com a Lei 4.121, através da aprovação do Estatuto Civil da Mulher que equiparou os direitos dos cônjuges.

A aprovação do Novo Código Civil, no qual a parte de Direito de Família passa a ser baseada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da isonomia, apresentou grandes avanços para os direitos das mulheres.

No entanto, na contramão do processo institucional de conquista desses direitos, uma onda conservadora no Parlamento vem logrando a aprovação de alguns retrocessos na legislação, sem qualquer debate. Um dos exemplos disso foi a aprovação do [Projeto de Lei do Estatuto das Famílias, PL 2.285/2007](#) na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados.

O projeto do Estatuto das Famílias trata de questões como adoção, guarda compartilhada, união homoafetiva, união estável, e é de autoria do deputado federal Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA), encaminhado por sugestão do IBDFam - Instituto Brasileiro de Direito de Família. Está apensado ao [Projeto de Lei 674/2007](#), do deputado Cândido Vaccarezza (PT/SP), que trata da união estável. De modo geral, o projeto esvazia o Código Civil de todo o tratamento sobre direito de família.

O relator da proposta na CSSF foi o deputado Padre José Linhares (PP/CE), que apresentou um substitutivo que retira todos os avanços existentes na proposta original, tais como os dispositivos que tratavam da união homoafetiva. Incluiu também a proibição de casamentos entre pessoas do mesmo sexo, sob o argumento de que “a sociedade brasileira rejeita tais uniões”. Ao ser aprovado dessa forma, traz uma concepção conservadora e restritiva sobre o conceito de família e desconsidera as lutas e demandas da população LGBTT pelo reconhecimento de direitos.

Atualmente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), a proposição deve seguir o mesmo rito de aprovação, uma vez que a audiência pública, requerida para ampliação do debate, se deu com dois representantes de igrejas evangélicas compondo a mesa, desprezando-se a laicidade do Estado. Além dos pastores Abner Ferreira e Silas Malafaia, da Igreja Assembleia de Deus, compuseram a mesa representantes da sociedade civil e da magistratura que defenderam o reconhecimento das novas dinâmicas familiares. A vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família, Maria Berenice Dias; o advogado e ministro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Paulo Luiz Netto Lôbo; o presidente da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLBT), Toni Reis; Ana Liéser Thurler, representante do Fórum de Mulheres do Distrito Federal; e a presidente da Comissão de Direito de Família do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), Regina Beatriz Tavares da Silva.

Após votação na Comissão de Justiça, a proposta encerra sua tramitação na Câmara, seguindo para o Senado Federal. Devido à importância da matéria, esse rito é questionável. As mudanças em códigos (neste caso, o Código Civil) são precedidas de criação de uma comissão especial para discutir o tema, e sua tramitação só se encerra com a votação pelo Plenário. Ao ser apresentada como projeto de lei, a matéria burla tal trâmite e facilita a recorrente prática parlamentar de “ignorar” a importância de se promover debates e discussões com a sociedade, especialmente com os setores envolvidos.

Há a possibilidade de a proposta ir a Plenário, caso seja apresentado recurso por um décimo da composição da Casa. Assim, a matéria apreciada conclusivamente pelas Comissões seria submetida ao Plenário.

Segue nota sobre o voto do Relator, o Dep. Padre José Linhares (PP-CE), na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, produzida pela pesquisadora Ana Liési Thurler.

[Nota: Uma perspectiva feminista.](#)